ATA N.º 5/2015

Aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE: Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES: Joaquim António Gregório Páscoa
Jorge Joaquim Piteira Macau
Maria Palmira Lourenço Chaveiro
Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA:

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 4 de 25/03/2015

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e nºs. 2 e 4 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, e distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Pela sr.ª Presidente da Câmara foi proposto a aprovação de Moção manifestando o desacordo ao regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais, aprovado no Conselho de Ministros de 15 de janeiro de 2015.

Foi dispensada sua leitura ficando anexada à presente ata.

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo ser remetida ao Presidente da República, à Presidente da Assembleia da República, ao Governo, aos Grupos Parlamentares, à Associação Nacional

dos Municípios Portugueses, à Assembleia Municipal de Arraiolos, aos Municípios do Distrito de Évora, ao Agrupamento de Escolas de Arraiolos e aos Órgãos de Comunicação Social.

O sr. Vereador Leitão alertou para o perigo o piso da Praça do Município - Arraiolos, dado a má visibilidade de alguns degraus e focos de iluminação, que já provocaram quedas a vários munícipes, sugerindo a colocação de autocolantes refletores ou outros pontos de referência que minimizem ou melhorem algumas situações.

A srª. Presidente tomou a devida nota respondendo que o assunto iria ser colocado aos serviços de forma a ser encontrada uma solução para a situação.

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira

1.1. APRECIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de dez de março de dois mil e quinze cujo total de disponibilidades é de 598.921,10€ (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e um euros e dez cêntimos), sendo: *dotações orçamentais – 560.184,53€* (quinhentos e sessenta mil cento e oitenta e quatro euros cinquenta e três cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 38.736,57€ (trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos).

1.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:

Tendo em conta a informação emitida pelo serviço de aprovisionamento – DAF, a Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com o estipulado pela Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização de procedimento por "Ajuste Direto" para o fornecimento de serviços para instalação de infraestruturas de rede de comunicações no âmbito do projeto de Modernização AlentejoCentral@2015, com consulta às empresas abaixo indicadas, pelo valor estimado de 26.000,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal, com devido cabimento orçamental para o ano de 2015:

- PT COMUNICAÇÕES;
- REGRA, S.A.;
- DIMENSION DATA, S.A.;
- DECSIS, S.A..

1.3. PESSOAL:

a) Pedido de rescisão:

Presente à reunião um pedido do funcionário António Luís Canoa Valente, com a categoria de assistente operacional, para ceder ao Programa de rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local.

De acordo com o art.º 8.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, foi emitido pelo vereador do pelouro o seguinte parecer:

"Atendendo ao conjunto de atribuições acometidas ao município, designadamente as previstas nos artigos 2º e 23º do Anexo I da Lei 75/2013, bem como, às condicionantes existentes a nível do mapa de pessoal, geradas pelas limitações financeiras e das contratações ao nível da Administração Local, somos da opinião da necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado. O posto de trabalho em causa encontra-se associado a respostas na área da educação, da cultura e dos tempos livres, abrangendo uma intervenção intergeracional, essencial à garantia da qualidade de vida, promoção e salvaguarda dos interesses próprias das populações. A extinção do posto de trabalho em causa implica a perda de capacidade de resposta aos interesses dos munícipes ao nível das áreas atrás mencionadas, o que justifica a não aceitação do pedido ora apresentado pelo funcionário"

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, tendo em conta o exposto do parecer.

b) Renovação de contratos de prestações de serviços(Avença e Tarefa) – Parecer:

Foi ainda presente uma informação da DAF, do seguinte teor:

" A Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, dispõe no seu artº. 32.º que os órgãos e serviços a que é aplicável podem celebrar e renovar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença, cumpridas as condições previstas naquele artigo.

Todos os contratos de aquisição de serviços, para serem celebrados ou renovados carecem de parecer prévio vinculativo obrigatório, da competência do órgão executivo.

O parecer prévio vinculativo depende das condições assinaladas no nº. 6 do artº. 75.º da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

A Portaria nº. 20/2015, de 04 de fevereiro, regula nos termos e tramitações a observar na celebração/renovação deste tipo de contratos.

Atendendo que existem dois contratos de aquisição de serviços, um entre o Município de Arraiolos e o Dr. Hilário Balula Chaves, Jurista, no montante de 1.165,70€, outro entre o Município e José Manuel Mira da Silva, Artista Plástico, no montante de 385,90€ que terminam em 01/04/2015 e 01/07/2015, respetivamente;

- Atendendo a que se trata de trabalho subordinado;

- Atendendo a que, quer pelo tipo de trabalho prestado, quer pela impossibilidade da Câmara em celebrar contratos por tempo indeterminado, não se recorre a esta modalidade de contratação;

- Atendendo a que se mantêm as razões que determinaram a celebração destes contratos de aquisição de serviços, sendo até previsível que se mantenham no futuro.

Solicita-se ao órgão Executivo que:

1 – Preste parecer relativamente à renovação dos dois contratos de aquisição de serviços descritos, a ocorrer no ano de 2014;

2- Decida remeter o presente processo à próxima reunião da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes renovações, diz a lei dos compromissos e pagamentos em atraso – LCPA, bem como a LOE 2014, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita à administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que existe verba disponível em orçamento (anexam cópia de cabimento orçamental), conforme informação da Contabilidade e que, quanto à redução remuneratória prevista na LOE 2015, os serviços de Contabilidade efetuá-lo-ão se for devida, nos termos previstos."

Atendendo à informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à renovação dos contratos mencionados e proceder de acordo com o ponto 2 da mesma informação.

1.4. ANULAÇÃO DE FATURA:

Tendo em conta a informação emitida pela DOM, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura nº. 5063/2014, em nome de José Paulo Guerra Melro, no valor de 673,75€, assim como, dos juros de mora sobre a mesma, face à falta de pagamento dentro do prazo.

A anulação deve-se ao facto do serviço executado - limpeza da fossa séptica - ter sido calculado com o valor que não corresponde à capacidade da fossa, sita no Monte do Sargacinho – Arraiolos.

1.5. RESTITUIÇÃO DE VERBA:

Face à informação emitida pela DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizada a restituição da verba de 1,17€ à sra. Narcisa Maria P. Furtado Barreto, dado terem verificado o pagamento em duplicado da fatura de água relativa à instalação n.º 1937 do mês de Janeiro/2015.

2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa

2.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Tendo em conta a informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento aos encarregados de educação dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar dos escalões A e B dos custos suportados com a visita à KIDZANIA e ao teatro Politeama, em Lisboa.

As comparticipações enquadram-se nos apoios da Ação Social Escolar (atividades complementares) definidas por deliberação de 27 de agosto de 2014.

Valor total 276,00€, o qual se encontra devidamente cabimentado pelos serviços financeiros.

2.2. SUBSÍDIOS:

Tendo em conta as informações da DGESE a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios, como forma de apoio à atividade regular do ano 2014:

COLECTIVIDADES/ASSOCIAÇÕES	Subsídio 2014
Agrupamento de Escuteiros Arraiolos	750,00 €
Associação Casa das Artes de Arraiolos	2.500,00 €
Associação Cicloturismo do Vimeiro	750,00 €
Associação de Jovens de Sabugueiro	750,00 €
Associação de Jovens Vimieiro	750,00 €
Associação Social Unidos de Santana do Campo	1.500,00 €
Centro Social, Recreativo de Cultura e Desp. de Igrejinha	1.000,00 €
Clube Alentejano de Desportos Vimieirense	1.000,00 €
Clube de BTT – Furões do Alentejo	750,00 €
Clube de Malha de Arraiolos "Os Malhadores"	750,00 €
Clube de Pesca Desportiva de Arraiolos	1.000,00 €
Clube Desp. de Malha de S. Pedro "Os Pioneiros"	750,00 €
Clube Desportivo dos Caçadores de Arraiolos	750,00 €
Gafanhori	1.500,00 €
Grupo Musical e Recreio Valpereirense	750,00 €
Imagem Impressa	750,00 €
Núcleo de Cicloturismo de Arraiolos	750,00 €
Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue AHBVA	750,00 €
Rancho Etnográfico "Os Camponeses" de Arraiolos	2.500,00 €

Sociedade Columbófila Arraiolense	750,00 €
Sociedade Columbófila Flor do Alentejo	250,00€
Sociedade Filarmónica 1º de Abril Vimieirense	2.000,00 €
Sociedade Musical União Vimieirense	2.000,00 €
Sociedade Recreativa 1º de Novembro	750,00 €
Sociedade Recreativa S. Pedrense	750,00 €
União Recreativa e Cultural Igrejinhense	750,00 €
Total	**27.000 €**

Tendo em conta a informação emitida pela DGESE, foi ainda atribuído, por unanimidade, à Associação Cultural Casa das Artes de Arraiolos um subsídio no valor de 1.280,00€, para apoio a atividades decorridas em 2013 (valor remanescente).

Todos os subsídios estavam devidamente cabimentados.

Não participaram na apreciação e votação dos subsídios atribuídos a:

- Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue AHBVA o vereador Páscoa dado pertencer aos órgãos sociais;
- Associação Social Unidos de Santana do Campo o vereador Jorge Macau dado pertencer aos órgãos sociais;
- Clube de Malha de Arraiolos "Os Malhadores" o vereador Leitão por pertencer aos órgãos sociais.

2.3. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A ESTABELECER COM A APPACDM DE ÉVORA:

Atendendo à informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos de cooperação a estabelecer com a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Évora cujos objetivos serão o enquadramento de dois jovens, residentes neste concelho, Jorge Luís Pires Pacheco e António Miguel Plancha Fresca, com vista à promoção da sua valorização pessoal e integração social, de forma a garantir o desenvolvimento possível das suas capacidades sem exigências de rendimento profissional ou de enquadramento normativo de natureza jurídico-laboral.

Foram ainda delegados poderes na sr.ª Presidente para outorgar os mesmos.

2.4. PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRAIOLOS:

Face à informação da DGESE, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o protocolo apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Arraiolos para efeitos de enquadramento do jovem António Paulo Cascalho de Oliveira, no âmbito do Programa Educativo Individual estabelecido ao abrigo da alínea e), do ponto 2, do artº 16º, do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de janeiro, o qual contempla um Plano Individual Transição (PIT).

Foram ainda delegados poderes na sr.ª Presidente para outorgar o protocolo.

2.5. PROGRAMA JOVENS + - ABERTURA

Face à informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de campanhas no âmbito do programa "Jovens +" definindo os seguintes valores da bolsa p/ hora.

Campanhas	Datas	Faixa etária	Valor da bolsa
Tapete Está na Rua'15	05/06 a 10/06	16/30	2,50 €
Feira S. Boaventura'15	11/07 a 14/07	16/30	2,50 €
Integra Jovem'15	15/06 a 13/09	16/30	2,50 €
Jovens Monitores de ATL'14	15/06 a 13/09	20/30	3,50 €
Campanha Concelho + Limpo – Ação de sensibilização para a reciclagem e Monitores de Workshops de Sensibilização para a reciclagem		16/30 e 20/30	2,50 €

O valor total previsto será de 23.850,00€.

Todas as campanhas deverão ser publicitadas por cartaz e via email para os contactos dos jovens, assim como, serem disponibilizados via internet (através das páginas web do Município).

3. Gestão Urbanística:

3.1. LOTEAMENTO MUNICIPAL EM BOA ESTRELA EM IGREJINHA:

Face à informação emitida pela DAUSUA, a Câmara atribuiu, por unanimidade, o lote n.º 40 a Daniela Isabel Rebocho Miguel, pelo valor de 5.362,50€.

Foram ainda delegados poderes na sr.ª Presidente e ou Vice-Presidente para outorgar o competente contrato.

4. Obras Municipais:

4.1. EXECUÇÃO DE RAMAIS – PEDIDO PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:

Na continuidade da realização de vários ramais nos prédios rústicos sitos na Zona das Hortas – Arraiolos, cujo custo estipulado foi de 600,00€/ramal, foram apresentados os seguintes pedidos:

- Joaquim António Lopes Fino – pagamento em 12 prestações mensais;
- António Joaquim Lopes Fino - pagamento em 12 prestações mensais;
- Venâncio Julião Gonçalves Patão - pagamento em 6 prestações mensais;
- Lúcia do Carmo Martins Freixa - pagamento em 12 prestações mensais.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela sr.ª Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e dactilografei.

A Presidente da Câmara Municipal

A Coordenadora Técnica